Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Campinápolis

RESOLUÇÃO Nº 041 DE 27 DE MARÇO DE 1.992.
"REESTRUTURA OS SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica Reestruturado os Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Campinápolis de acordo com os valores Monetários fixados na presente Resolução:

Art. 2º - O anexo I da presente Resolução terá seus valores na seguinte forma:

A N E X O I

T A B E L A S A L A R I A L

Valores Monetários em Cz$

Nível	Salário em Cz$
01	96.037,33
02	124.800,00
03	134.800,00
04	160.700,00
05	199.200,00
06	210.000,00
07	220.000,00
08	315.000,00
09	382.500,00
10	450.000,00

ART. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 1º de Março de 1.992, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
Campinápolis-Mt, 03 de Abril de 1.992.

AMELIO RIBEIR O DA SILVA
Presidente

HELVECIO DIAMS FELICIANO
1º Secretário

JOSE FALCI
2º Secretário